



TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 011/2018 P. A. Nº 28.280/2021
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CARAPICUÍBA E A OSC ASSOCIAÇÃO
A TENDA DE CRISTO

Aos 30 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, presente as partes entre si justas e partícipes, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas CEP 06310-030, inscrita no CNPJ sob o nº 44.892.693/0001-40, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador da cédula de identidade RG nº 19.236.215-X e CPF nº 157.388.248-81 e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. **Juliana de Arruda Bezerra Boni**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.249.337-X e CPF nº 365.745.938-32 e do outro lado, compareceu o Sr. **Diogo Gottert**, portador da cédula de identidade RG nº 38.389.991-6 e CPF nº 026.548.389-19 na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC), doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO A TENDA DE CRISTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.341.100/0001-81, com sede na Rua General Carneiro nº 274 – Jardim Ana Estela – Carapicuíba/SP, CEP 06355-080 representada por seu dirigente, celebram com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e na Lei Orgânica da Assistência Social LOAS nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, no Decreto Municipal nº 4.676/2016, devendo os Serviços serem executados de acordo com a descrição dos serviços e a equipe de referência prevista nos termos do Plano de Trabalho, tendo como base a NOB-RH/SUAS, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

CLÁUSULA 1ª DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na Cláusula III – Da Vigência do Termo nº 001/2018 celebrado em 01/JULHO/ 2018, por mais 18 meses do período de 01/07/2021 a 31/12/2022.



CLÁUSULA 2ª DO VALOR: O valor de que trata o presente instrumento importa no montante de R\$ 66.312,00 (sessenta e seis mil trezentos e doze reais).

CLÁUSULA 3ª: Ratificar todos os demais termos do contrato original não alterados pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Carapicuíba, 30 de Junho de 2021.

Diogo Gottert
Representante Legal
RG: 38.389.991-6
CPF: 026.548.389-19

Juliana de Arruda Bezerra Boni
Secretária Municipal
RG: 44.249.337-X
CPF: 365.745.938-32

Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito Municipal
RG: 19.236.215-X
CPF: 157.388.248-81